



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 011/2012

Arneiroz, 08 de março de 2012

Denomina de FRANCISCO OSVANDO DE OLIVEIRA, a Rua que indica e adotam outras providências.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ - CE faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **FRANCISCO OSVANDO DE OLIVEIRA** a via pública que tem início na Rua Jarina Feitosa se estendendo até a Rua Francisco Gomes atravessando a Rua José Sidrin no Distrito de Planalto no Município de Arneiroz.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com a denominação de (**FRANCISCO OSVANDO**) em atenção aos familiares do homenageado, como ele era conhecido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 08 de março de 2012.


Antonio **Monteiro** Pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE